MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
SETOR DE CONTRATOS (BENTO)

TERMO ADITIVO Nº 28/2026 - SCT-BGO (11.01.02.03.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 16 de outubro de 2026.

Processo Administrativo n° *23360.001580/2024-44*

Termo Aditivo nº *02/2026*

Termo Aditivo ao Contrato de nº 150/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves e a empresa Julio Flamarion Brasil da Silva (Ambiental Servi).

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, Autarquia Federal inscrita no CNPJ nº 10.637.926/0002-27, sediado na Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-206, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Rodrigo Otávio Câmara Monteiro, nomeado pela Portaria nº 132, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, portador da Matrícula Funcional no 1609634, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Julio Flamarion Brasil da Silva (Ambiental Servi), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.961.108/0001-90, sediado(a) na Rua Julio de Oliveira, 58, Sala 6, Centro, em Veranópolis/RS, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo n° 23360.001580/2024-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais *12* meses, a partir de 05/11/2026 até 05/11/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Ademais, o presente termo aditivo trata do reajuste dos valores, conforme Cláusula 7.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Objeto do termo aditivo:

Item	Especificação	CATSER CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Desratização [...]	3417	Meses	12	R$ 351,95	R $ 4.223,43

2	Desinsetização efetuada através de método de pulverização localizado [...]	3417	Serviço	2	R$ 850,18	R $ 1.700,36
3	Limpeza de Reservatório de Água [...]	13595	Serviço	2	R$ 524,08	R $ 1.048,16

2.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 6.971,95 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/unidade: 158264;

II. Fonte de recursos: 1000000000;

III. Programa de trabalho: 231641;

IV. Elemento de despesa: 339039;

V. Plano interno:L20RLP0100I; e

VI. Nota de empenho: 2026NE000159.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 05/11/2026.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Bento Gonçalves, 16 de outubro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE: Diretor-geral - Rodrigo Otávio Câmara Monteiro

Representante legal do CONTRATADO: Julio Flamarion Brasil da Silva

TESTEMUNHAS:

Nome: Jorge Antônio Viel

Nome: Thiago Grassel dos Reis

(Assinado digitalmente em 19/10/2026 16:44)
JORGE ANTONIO VIEL
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCT-BGO (11.01.02.03.04.01)
Matrícula: ###243#6

(Assinado digitalmente em 19/10/2026 16:45)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

(Assinado digitalmente em 21/10/2026 09:24)
THIAGO GRASSEL DOS REIS
COORDENADOR
CLC-BGO (11.01.02.03.04)
Matrícula: ###611#7

(Assinado digitalmente em 19/10/2026 17:23)
JULIO FLAMARION BRASIL DA SILVA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.670-##

Processo Associado: 23360.001580/2024-44

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **28**, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **16/10/2026** e o código de verificação: **889dd2bf02**